



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Planejamento

Diretoria de Controle Urbano



LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Alvará de Construção

Número do documento: 8896-25-JP-ALV

NÚMERO DO PROCESSO 8896-25-JP-ALV	CÓDIGO VERIFICADOR ow2umiuk
--------------------------------------	--------------------------------

Proprietário(s)

1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA DATERRA LTDA	CPF/CNPJ: 08.850.107/0001-30
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE TAVARES DE ANDRADE CUNHA	CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: 556.987.274-49

Informações do Imóvel

LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA ATUAL: 15.062.0215.0000.0000	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 213388	ÁREA DO TERRENO 2280.00 m ²
CEP DA OBRA: 58030-110	ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo, S/N, Estados	CIDADE/ ESTADO João Pessoa/ PB
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA LOCAL	MACROZONEAMENTO MAD1	ZONEAMENTO ZH-1

Tipo de Uso e Material

PADRÃO CONSTRUTIVO Alto	USO H3 - Habitação Multifamiliar	MATERIAL Alvenaria	NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS 120
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

Quadro de Áreas

ÁREA TOTAL EXISTENTE 0 m ²	ÁREA TOTAL À CONSTRUIR 23861.00 m ²	ÁREA TOTAL À DEMOLIR 0 m ²
TOTAL DE PAREDE À DEMOLIR 0 m	TOTAL DE PAREDE À CONSTRUIR 0 m	ÁREA TOTAL 23861.00 m ²
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL 403.04 m ²		

Informações Adicionais

VOLUME DE PISCINA 120,38m ³	VOLUME DE CX DÁGUA 121,68m ³	ÁREA DE PERGULAS 55,85m ²	ÁREA DE DECK 106,78m ²	ÁREA DE SOLÁRIO 378,25m ²	VAGA(S) DE GARAGEM/ ESTACIONAMENTO 201 vaga(s)	QUANTIDADE DE DORMITÓRIOS 312 dormitório(s)
NÚMERO TOTAL DE PAVIMENTO(S) 29 pavimento(s)					DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTO(S) SUBSOLO 01 = Estacionamento SUBSOLO 02 = Estacionamento TÉRREO = Estacionamento e lazer MEZANINO = Lazer 2° AO 25° PAVIMENTO = Apartamentos COBERTURA = Solário	



NOTAS E RESSALVAS

1. Em virtude do TAC N° 06/2019 entre o MPF, MP/PB e PMJP, será necessário para emissão da Carta de Habite-se, abertura de processo administrativo para vistoriar a correta conexão da tubulação do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário e de coleta de águas pluviais.
2. De acordo com o Artigo 299 da Lei n° 2102/75, é obrigatório a permanência do Alvará e do Projeto aprovado no local da obras, à disposição da fiscalização.
3. A Obra só poderá ser iniciada após aprovação do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, de acordo com as plantas aprovadas neste licenciamento, sendo de TOTAL responsabilidade do proprietário a compatibilidade dos mesmos.
4. A Obra só poderá ser iniciada após o recebimento da licença ambiental pertinente para a fase de execução

Observação: "Para início da obra, é necessário a Licença Ambiental de Instalação".

O presente ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO é válido por 01 (um) ano para o **início de obra**, podendo ser prorrogado a pedido do interessado via sistema eletrônico.

O Proprietário deverá informar o início de obra via sistema eletrônico.

Para obras localizadas na Faixa de Restrição de Orla, e edificações com mais de 4 pavimentos, o Responsável Técnico deverá enviar via sistema eletrônico Termo de Conformidade de Obra, nas seguintes etapas: 50% conclusão de estrutura e finalização da estrutura.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68c0-0b70-25d0-6b35-8cc2-86df

Assinado por **Míriam Figueiredo** em 09/09/2025
Identificador Único: #W1aZFcXnMWRHHgyUmtDJXs
Assinado na competência de **Analista**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.prefeituras.net/consulta?documentAuthenticatorCode=68c0-0b70-25d0-6b35-8cc2-86df>

INTREPIDA A ORIGINE